



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**  
**Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**  
**Diretoria de Agricultura e Pecuária**  
**Gerência de Controle de Feiras Livres**  
Rua Santos Dumont, 2720, 1º andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-050, Telefone: (44) 3127-5052 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 29/2025/SECSETRAB**

Assunto: **Em resposta ao Requerimento 4128306.**

Processo nº 01.02.00091490/2024.38.

Vossa Senhoria, Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho,

Em resposta ao Requerimento nº 828/2024 (4128306), encaminhado pelo vereador Sidnei Oliveira Telles Filho, que solicita esclarecimentos sobre a possibilidade de realizar um estudo técnico para alterar o local da feira livre, atualmente situada na Avenida Riachuelo, para um novo endereço entre a Rua Barroso e a Rua Inhaúma, na Zona 3, informamos que a Gerência de Feiras realizou um levantamento "in loco".

O objetivo desse levantamento foi identificar os ajustes necessários para garantir a continuidade das atividades, mantendo a harmonia do local. Durante a análise, foram apontados alguns pontos relevantes que devem ser considerados para a viabilidade da proposta.

**1. DESCONTENTAMENTO QUANTO AO DESLOCAMENTO DA FEIRA.**

O deslocamento da feira gerou descontentamento entre alguns moradores da área circunvizinha, que expressaram preocupação em relação ao possível bloqueio de acesso às suas residências, o que acarretaria transtornos significativos para os mesmos. Considerando à manutenção da boa convivência e harmonia entre a administração pública e a comunidade local, optou-se por manter a feira em sua localização atual. Essa decisão foi tomada com base em uma análise de consenso e após negociações com os moradores da região, garantindo que os impactos à mobilidade local e à rotina dos residentes fossem minimizados, dentro das possibilidades.

**2. PEDIDOS FEITOS A SEMOB, COM O INTUITO DE FACILITAR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO ENTORNO DA FEIRA.**

Em virtude da inviabilidade de mudança da feira de local, em razão do descontentamento da comunidade em relação ao tráfego, solicitamos à Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) que fosse realizada uma análise sobre possíveis mudanças na mobilidade urbana para atender a demandas específicas, conforme o despacho nº 5460243. A SEMOB,

após análise, emitiu o Parecer 200 nº 5715905, que concluiu pela inviabilidade das alterações propostas, conforme exposto a seguir:

#### 2.1 VAGAS EM “ESCAMA DE PEIXE” NA ROTATÓRIA

Foi sugerido o aumento do número de vagas de estacionamento na rotatória por meio da reinstalação das vagas em “escama de peixe”. No entanto, a proposta foi rejeitada, alegando que as vagas desse tipo não são regulamentadas para estacionamento nessa configuração.

#### 2.2 AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGA E DESCARGA

Foi solicitada a ampliação das vagas destinadas a carga e descarga, contudo, essa solicitação foi negada, uma vez que as vagas de carga e descarga existentes já atendem às necessidades da região em questão.

#### 2.3 VAGAS PARA CADEIRANTES EM FRENTE AO COMÉRCIO “ORTOPEDIA VIDA E SAÚDE”

A solicitação para criação de vagas exclusivas para cadeirantes neste ponto foi indeferida, pelo fato de que foi alegado que cada comércio deve prever o espaço necessário para o seu bom funcionamento, não sendo viável a utilização de espaço público para fins particulares.

#### 2.4 VAGAS ROTATIVAS

Foi sugerida a implementação de vagas rotativas de 15 minutos no entorno da feira, e, conforme informado pela SEMOB, já está sendo realizado um estudo sobre a ampliação da área destinada ao estacionamento rotativo na região.

#### 2.5 MANUTENÇÃO DA FAIXA DE CICLOVIA

Considerando as condições precárias da ciclovia, caracterizadas pelo desgaste da pintura e pela sinalização inadequada, foi pedido a manutenção da faixa de ciclovia no trecho próximo à feira. Em resposta, a Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) salientou que a manutenção da faixa da ciclovia está em seu cronograma de revitalização do Município de Maringá.

#### 2.6 AUMENTO DE VAGAS PARA IDOSOS

Também foi solicitado o aumento de vagas especiais para idosos, especialmente em função da reforma do centro esportivo da Vila Operária, que deve atrair um público maior, sobretudo idoso. Contudo, foi informado que não há previsão para ampliação dessas vagas, pois já existem vagas rotativas exclusivas para esse público.

#### 2.7 MELHORIA DA SINALIZAÇÃO NO LOCAL DA FEIRA

Também foi solicitada a melhoria na sinalização da área da feira, uma vez que, atualmente, não há um bloqueio adequado, o que pode resultar em acidentes. No entanto, a SEMOB informou que essa solicitação deve ser encaminhada à Diretoria de Operações de Trânsito, a fim de avaliar a necessidade e a viabilidade da implementação da referida sinalização.

#### 2.8 INSTALAÇÃO DE FAIXA ELEVADA NA ROTATÓRIA DA PRAÇA REGENTE FEIJÓ

Por fim, foi solicitada a instalação de faixa elevada na rotatória da Praça Regente Feijó para facilitar a travessia de cadeirantes e pedestres que enfrentam dificuldades com a alta velocidade de veículos que transitam pelo local. A SEMOB fundamentou que a faixa elevada

somente apresenta melhoria nas condições de acessibilidade, e não na redução de velocidade. Entretanto, a sugestão será avaliada.

### 3. CONCLUSÃO

Em razão do levantamento realizado na área e com o objetivo de preservar a continuidade da tradição da feira, garantindo a manutenção das condições de trabalho para as famílias que dependem dessa atividade, informamos a impossibilidade de deslocamento da feira para o local proposto. A decisão é fundamentada em diversos fatores já expostos, destacando-se especialmente a resistência dos moradores da região, que serão diretamente afetados, uma vez que o funcionamento da feira bloqueará o acesso à sua residência semanalmente. Considerando os impactos negativos que essa mudança causaria à comunidade local e aos feirantes envolvidos, entendemos ser inviável a relocação da feira, buscando sempre o equilíbrio entre o progresso e a preservação das tradições e necessidades da população.

Atenciosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Oliveira Avancini, Gerente de Controle de Feiras Livres**, em 27/03/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Marcos de Araújo, Superintendente da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 27/03/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Aparecido Bernardo, Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 28/03/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5762632** e o código CRC **CEEB8D7C**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Diretoria de Operações de Trânsito**  
**Gerência de Operações de Trânsito**  
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR,  
CEP 87030-120 Telefone: (44) 3127-7371 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.02.00091490/2024.38

A GCAL

Será disponibilizado pela SEMOB 4 cavaletes de sinalização e um rolo de fitas zebra para melhora na sinalização, podendo ser retirado na Gerencia de Operações de trânsito.

Atenciosamente!



Documento assinado eletronicamente por **Adair Junior Mazaron, Gerente de Operações de Trânsito**, em 02/04/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 04/04/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5809931** e o código CRC **693F50F5**.

Referência: Processo nº 01.02.00091490/2024.38

SEI nº 5809931



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1386/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora  
**Majorie Catherine Capdeboscq**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 828/2024 (SEI n.º [4128306](#)), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita a realização de estudo técnico para alterar o local da feira-livre que atualmente é realizada na Avenida Riachuelo, para ser realizada entre a Rua Barroso e a Rua Inhaúma, na Zona 3; anexamos o Ofício n.º 29/2025 (SEI n.º [5762632](#)) da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - Setrab e Despacho (SEI n.º [5809931](#)) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 16/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal n.º 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal n.º 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5845643** e o código CRC **7791ED4F**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00091490/2024.38

SEI nº 5845643